

BREVES REFLEXÕES SOBRE O CARÁTER TRANSDISCIPLINAR DA CIÊNCIA POLICIAL

Adilson Carvalho Silva



RESUMO

Em face da incerteza e da imprevisibilidade próprias dessa mutável sociedade contemporânea, surgiu um novo contexto sócio-cultural, denominado de pós-modernismo, no qual o ideal disciplinar positivista foi superado por outra referência epistemológica: a transdisciplinaridade. Por ela, rompeu-se com o modelo fragmentado, sistematizado e hierarquizado do conhecimento em prol da recomposição de sua unidade, mediante o exercício de um diálogo permanente e fecundo entre os diversos campos do saber. Nesta nova etapa da evolução do pensamento humano, nota-se um natural estímulo ao desenvolvimento de ciências cujo objeto de investigação possua nítida natureza transdisciplinar, como é o caso da Ciência Policial, que, detendo-se ao estudo da *atividade de polícia*, exige de seu operador o domínio de diversas áreas do conhecimento humano, muitas, inclusive, já consagradas como ciências. Para que a atividade de polícia seja capaz de fazer face às vicissitudes da pós-modernidade, é de fundamental importância compreender esse caráter transversal do Conhecimento Policial.

PALAVRAS-CHAVE: Ciência Policial, transdisciplinariedade, pós-modernidade, atividade de polícia.

INTRODUÇÃO

Apesar do significativo desenvolvimento experimentado principalmente a partir da segunda metade do Século XX, ainda hoje, a Ciência Policial enfrenta dificuldade para ser reconhecida como uma disciplina autônoma do conhecimento humano, tanto pelos órgãos fomentadores e reguladores da produção científica como pelos próprios membros das corporações policiais.

Em relevante estudo realizado sobre os *padrões de policiamento*, Bayley (2002) aponta os quatro fatores capazes de explicar a discrepância



entre a importância da polícia na vida social e atenção a ela dispensada no meio acadêmico: a) o fato de que a polícia raramente desempenha função relevante nos grandes eventos históricos, b) o fato do policiamento não ser uma atividade glamorosa, c) o fato do uso da força ser moralmente repugnante e d) os problemas práticos de acesso à informação, enfrentados por aqueles que se dispõem a pesquisar sobre a polícia.

A dificuldade de reconhecimento, no entanto, pode ser mesmo compreendida em face da implantação de um novo contexto sócio-cultural que, se por um lado, favoreceu o desenvolvimento da Ciência Policial, por outro, impôs à comunidade científica (e à própria sociedade) uma verdadeira desestabilização do sistema de conhecimento baseado em disciplinas convencionais.

Denominado de pós-modernismo e sendo também impulsionado a partir da segunda metade do século XX, esse novo movimento sócio-cultural caracteriza-se por uma crítica contundente aos padrões éticos e estéticos da era moderna, que, após a Segunda Grande Guerra, mergulhou numa séria crise provocada, principalmente, por sua manifesta incapacidade de responder à angústia, ao medo e à incerteza da *sociedade líquida*¹ de que nos fala BAUMAN.

E alcançando a Filosofia, o pós-modernismo promoveu uma importante revisão do paradigma epistemológico positivista, até então estabelecido como um dos traços mais característicos da modernidade.

A consciência filosófica da ciência moderna, que tivera no racionalismo cartesiano e no empirismo baconiano as suas primeiras formulações, veio a condensar-se no positivismo oitocentista. Dado que, segundo este, só há duas formas de conhecimento científico – as disciplinas formais da lógica e da matemática e as ciências

1 *Acerca do conceito de sociedade líquida, em entrevista publicada na Folha de São Paulo em 19 de outubro de 2003, Zygmunt Bauman esclarece: "Tudo é temporário. É por isso que sugeri a metáfora da "liquidez" para caracterizar o estado da sociedade moderna, que, como os líquidos, se caracteriza por uma incapacidade de manter a forma. Nossas instituições, quadros de referência, estilos de vida, crenças e convicções mudam antes que tenham tempo de se solidificar em costumes, hábitos e verdades "auto-evidentes". É verdade que a vida moderna foi desde o início "desenraizadora" e "derretia os sólidos e profanava os sagrados", como os jovens Marx e Engels notaram. Mas, enquanto no passado isso se fazia para ser novamente "reenraizado", agora as coisas todas - empregos, relacionamentos, know-hows etc. - tendem a permanecer em fluxo, voláteis, desreguladas, flexíveis."*

empíricas segundo o modelo mecanicista das ciências naturais – as ciências sociais nasceram para ser empíricas. (SANTOS, 2002, p. 65).

Nesse sentido, Lampert (2005, p. 19) assevera que “o positivismo, como forma hegemônica de gestar conhecimentos, perdeu seu monopólio e credibilidade, pois já não é mais capaz de explicar a complexidade e a grande gama de fenômenos”.

De fato, a globalização, o desenvolvimento dos meios de comunicação, a construção de espaços territoriais sem fronteiras, de mercados comuns e de moedas transnacionais provocaram graves repercussões na maneira de pensar, sentir, viver e agir no mundo, alterando profundamente as concepções filosóficas sobre a realidade.

Em meio a intensos questionamentos, o racionalismo positivista foi posto em cheque, revelando mais uma face da crise da modernidade. Boaventura Santos chega a afirmar que:

Quando em meados da década de 1980, comecei a usar as expressões pós-moderno e pós-modernidade, fi-lo no contexto de um debate epistemológico. Tinha chegado a conclusão que a ciência geral e não apenas as ciências sociais se pautavam por um paradigma epistemológico e um modelo de racionalidade que davam sinais de exaustão, sinais tão evidentes que podíamos falar de uma crise paradigmática. Esse paradigma, cuja melhor formulação tinha sido o positivismo em suas várias vertentes, assentava nas seguintes idéias fundamentais: distinção entre sujeito e objeto e entre natureza e sociedade ou cultura; redução da complexidade do mundo a leis simples susceptíveis a formulação matemática; uma concepção de realidade dominada pelo mecanicismo determinista e da verdade como representação transparente da realidade; uma separação absoluta entre conhecimento científico – considerado o único válido e rigoroso – e outras formas de conhecimento como senso comum e estudos humanísticos; privilégio da causalidade funcional, hostil a investigação das “causas últimas”, consideradas metafísicas, e centrada na manipulação e transformação da realidade estudada pela ciência. (SANTOS, 2004, acesso em 2010).

Em face da complexidade própria da existência contemporânea, onde o pânico e a insegurança passaram a definir os contornos de uma *sociedade de risco*², o movimento pós-moderno proporcionou uma reformulação

2 A teoria global dos riscos foi originalmente proposta por Ulrich Beck com a publicação de Risk Society (em alemão

da relação sujeito/objeto com inspiração em valores humanistas, estimulando a realização de práticas solidárias em prejuízo de ações individualistas que, desvinculadas da ética, provocaram generalizado desencantamento³.

Neste sentido, Gonçalves apresenta a seguinte constatação:

Houve um deslocamento do foco das investigações, que deixaram de lado a busca das bases racionais sólidas sobre as quais se poderia erigir um conhecimento científico seguro, para a busca da compreensão das próprias práticas científicas, seus produtos e suas relações com a sociedade. Passou-se da reflexão metafísica e da investigação lógica para a investigação histórica, hermenêutica, compreensiva. Como consequência desta mudança a ciência não foi mais submetida ao tribunal da razão e passou a se comprometer com o futuro da humanidade, com seus efeitos morais e com a construção de uma sociedade mais cooperativa (GONÇALVES, acesso em 2010).

Sob o influxo das prescrições pós-modernas, no tocante às formas de produção, apreensão e transmissão do conhecimento, restou evidente a necessidade de superação de uma ordem fechada, de cunho mecanicista e determinista, por outra, aberta, de natureza holística e integrativa, na qual o pesquisador se desencastela de sua disciplina, abrindo-se aos novos conhecimentos, afinal:

A insistência na divisão do saber em disciplinas só tende a perpetuar e aprofundar as tensões. A educação disciplinar constitui-se num sistema fundado com base em valores de outros séculos, o que ratifica seu descompasso com as aceleradas mudanças contemporâneas. (STRIEDER, apud GONÇALVES, acesso em 2010).

Exsurge, portanto, um novo paradigma: o da transdisciplinaridade. Por ele, nasce uma nova lógica da percepção da realidade, na qual já

em 1986 e em inglês em 1992). Em sua obra, Beck evidencia que “o desenvolvimento da ciência e da técnica não poderiam mais dar conta da predição e controle dos riscos que contribuiu decisivamente para criar e que geram consequências de alta gravidade para a saúde humana e para o meio ambiente, desconhecidas a longo prazo e que, quando descobertas, tendem a ser irreversíveis. Entre esses riscos, Beck inclui os riscos ecológicos, químicos, nucleares e genéticos, produzidos industrialmente, externalizados economicamente, individualizados juridicamente, legitimados cientificamente e minimizados politicamente. Mais recentemente, incorporou também os riscos econômicos, como as quedas nos mercados financeiros internacionais.” (GUIVANT, acesso em 2010).

3 *A propósito da insuficiência do modelo disciplinar, assim se manifesta o poeta Manoel de Barros: “A ciência pode classificar e nomear os órgãos de um sabiá, mas não pode medir os seus encantos. A ciência não pode calcular quantos cavalos de força existem nos encantos de um sabiá. Quem acumular muita informação perde o condão de adivinhar: divinare. Os sabiás divinam.” (BARROS, 1997).*

não há mais espaço para explicações reduzidas e desconexas, produzidas por conhecimentos fragmentados, hierarquizados e sistematizados.

Pelo paradigma transdisciplinar, admite-se, então, a existência de diferentes níveis de realidade, alcançáveis a partir do diálogo constante e permanente não só das disciplinas científicas entre si, como também entre as áreas da ciência e, até mesmo, entre a ciência e outras manifestações sócio-culturais, como a arte, a política e a religião.

Importante notar que o novo padrão epistemológico não busca a extinção da estrutura disciplinar, algo ainda inconcebível em face das limitações da consciência humana e do imenso volume de informações existentes e transmitidas, sobretudo pelas redes de informática, impossível de serem dominadas por um único indivíduo. O que se impõe é o estabelecimento de contatos entre o conteúdo de diferentes ramos do saber, aproximados pelos desdobramentos das pesquisas.

Para Silva,

Parece não haver dúvidas de que o excesso de especialização levou à necessidade de sua superação e de que o próprio avanço do conhecimento gerou novas formas de estruturação que, sem eliminar a disciplina propriamente, buscam superar as fronteiras dos campos de saber. Estruturas multi, pluri, inter e transdisciplinares foram concebidas como alternativas à especialização excessiva e conseqüente fragmentação do conhecimento científico e de seu ensino. No entanto, a concepção, o debate e a implementação dessas alternativas se dão sob o domínio inquestionável da estrutura disciplinar. (SILVA, acesso em 2010).

Santos (2002) chegou a declarar que um dos objetivos de sua obra foi demonstrar que o positivismo científico entrou em crise ao mesmo tempo em que a história, a contingência, a incerteza, a irreversibilidade e a complexidade fizeram sua entrada na ciência, não como corpo estranho, mas como fruto do próprio desenvolvimento científico.

Mas, se, por um lado, esse novo padrão epistemológico favoreceu a propugnada interação entre os diversos campos autônomos do saber, de outro, promoveu também desenvolvimento de disciplinas que, em

função da natureza própria de seu objeto de investigação, apresentam evidente caráter transdisciplinar, como é o caso da Contabilidade, da Sociologia e da Ciência Policial.

No que diz respeito à Contabilidade, por exemplo, Porto apresenta as seguintes considerações:

A bibliografia consultada permitiu-nos perceber a relevância da interdisciplinaridade no curso de Contabilidade pela forte inter-relação desta ciência com outras áreas do conhecimento, demonstrando a necessidade de que conceitos, tais como tempo, espaço, dinâmica das transformações sociais e consciência da complexidade humana sejam tratados de forma integrada, visando ao desenvolvimento de uma compreensão da realidade sob a ótica da globalidade e da complexidade. (PORTO, 2008, acesso em 2010).

Quanto à Ciência Policial, parece também não haver dúvida acerca do caráter transdisciplinar de seu objeto. De fato, a *atividade de polícia* exige o domínio de diversas áreas do conhecimento humano, muitas, inclusive, já consagradas como ciência. Para Valente (2010a, p. 19), é justamente essa característica *universitária* própria da cientificidade policial que a coloca em consonância com os paradigmas epistemológicos contemporâneos, contribuindo para a superação do processo que Jürgen Habermas descreve como sendo de coisificação do ser humano (inclusive do ser profissional de polícia).

Neste sentido, fazendo confundir a noção de transdisciplinaridade com a de interdisciplinaridade, Poblete assevera que:

Sin duda, dada la naturaleza de la policía, ella consita um amplio espectro de intereses y posibles facetas de estudio, transformándose en un campo y objeto donde la interdisciplinaridad se vuelve necesaria, en tanto estrategia investigativa más fructífera, pues ayuda a explorar y comprender una realidad multifacética y polivalente como es la función y la organización policial. (POBLETE, 2010, p. 89).

Por isso, tal qual ocorreu no caso de outras ciências de conteúdo eminentemente transdisciplinar, a constituição de uma Ciência Policial enfrenta o peculiar desafio de, necessariamente, promover uma **harmônica didática** de diversas teorias e métodos próprios de outras ciências, a exemplo da Engenharia, Administração, Química, Física, Direito,

Biologia, Sociologia, Pedagogia, Antropologia, Medicina, Criminologia, Informática, Psicologia, Contabilidade e Criminalística⁴.

Impende registrar que, apesar dessa natureza transdisciplinar própria do Saber Policial, não cabe a pretensão de se exigir dos policiais formação especializada em cada uma das mais diversas disciplinas do conhecimento, imaginando que, com isso, possam eles melhor desincumbir-se do seu mistér.

No panorama de uma visão holística compatível com o novo paradigma da pós-modernidade, considerando a complexidade que envolve a matéria, pretende-se que, em nome da efetividade, eficiência e eficácia, a atividade policial seja exercida por equipes multidisciplinares comprometidas com práticas profissionais passíveis de críticas, avaliações e formulações acadêmicas, das quais resulte, inclusive, o ajuste de conduta necessário à construção do modelo de policiamento que melhor atenda os interesses da sociedade.

1 A CONDIÇÃO CIENTÍFICA DO CONHECIMENTO POLICIAL

Com o acúmulo de informações verificado ao longo do tempo, a atividade policial passou a demandar uma teorização geral capaz de fornecer e garantir fundamentos epistemológicos para a definição de uma disciplina própria, vale dizer, de um novo ramo do conhecimento humano.

Apontando a década de 1960 como o momento em que surgem as primeiras pesquisas científicas sobre a polícia, Bittner descreve as condições que favoreceram o desencadear desse processo:

As circunstâncias em que a polícia passou a receber a atenção dos holofotes envolveram uma grande variedade de tendências de mudança social. Duas dessas tendências podem ser consideradas como sido de importância decisiva: o movimento dos direitos civis e a chamada luta contra a pobreza. (BITTNER, 2003).

⁴ *Acerca da Criminalística, cumpre destacar o seu já tradicional caráter transdisciplinar, que, em face do paradigma epistemológico pós-moderno, a coloca em absoluta evidência dentre as típicas atividades de polícia. Sobre seu caráter, Saad Netto (2010) esclarece "que se trata de uma 'pan-ciência', ou seja, a reunião de várias ciências na investigação 'objetiva' de uma infração penal".*

De fato, o desenvolvimento dos ideais democráticos e humanitários se constituiu em força motriz da produção científica acerca do trabalho policial. Assim, foi justamente em ambientes democráticos que o conhecimento nesta área mais evoluiu, constituindo-se, portanto, num reflexo da própria evolução da civilização humana.

Relacionando o surgimento da Ciência Policial com a realidade sócio-cultural pós-moderna, Valente esclarece que:

A problematização do status quo e a certeza da imprevisibilidade da vida obrigou a sociedade mutável e do paneon a defender a transversalidade da ciência e a criar e a desenvolver uma nova ciência: as ciências policiais. Ciência que parte do homem para o homem e que, desde o início, colocou no centro do debate dogmático o ser humano. (VALENTE, 2010b, p. 80).

É certo que, no início, coube às chamadas ciências sociais ocuparem-se do estudo e da investigação da atividade de polícia. Foram numerosos os estudos realizados, naquela época, por sociólogos, cientistas políticos, psicólogos sociais e antropólogos, todos se dispondo à análise e interpretação do fenômeno policial.

Nas décadas seguintes, em face da difusão generalizada da cultura do risco e da incerteza, a polícia ganha destacada projeção social, na medida em que passa a assumir uma das mais relevantes funções públicas: a defesa dos direitos e liberdades fundamentais. Entre outras atividades estatais importantes, a atividade policial torna-se decisiva para a (re)construção de um cenário de liberdade, justiça e segurança, necessário ao desenvolvimento da democracia e ao resgate de potencialidades promotoras do desenvolvimento humano.

Neste sentido, se fez necessário o desenvolvimento de uma atividade policial fundada em razão crítica, produzida por pesquisa qualificada, apta a ser aplicada no cotidiano profissional dos policiais.

E foi assim que, a exemplo do que ocorreu com outros campos do conhecimento humano, os agentes da atividade policial⁵ aca-

⁵ Para Bittner (1973), entre todas as ocupações que lidam com pessoas, a policial foi a única em que, até então, teria

baram por se comprometer com as práticas do estudo e da pesquisa acerca de seu próprio mistér.

Apesar da sistematização da disciplina policial ser, portanto, um fenômeno recente, verificado principalmente a partir da segunda metade do século XX, cumpre destacar que, já no século XIX, com a difusão e a consolidação do ideal de soberania nacional, preocupados com a qualidade e com a credibilidade da polícia, diversos países do mundo implantaram verdadeiros programas de aprimoramento da atividade, através dos quais conhecimentos específicos já eram produzidos e difundidos. Bayley considera que:

A profissionalização prometia aumentar a eficácia e a confiabilidade da polícia, a despeito da natureza dos sistemas políticos. Isto explica porque a profissionalização aconteceu no século dezanove, em países tão radicalmente diferentes, tanto em termos das características de seus regimes quanto da organização nacional da polícia. Os estados Unidos, a Grã-Bretanha, a Índia, a Prússia, a Suécia, o Japão e a Holanda atingiram níveis médios de profissionalismo aproximadamente na mesma época, apesar de politicamente terem muito pouco em comum, apenas a crença de que um governo territorial deve ser responsável pela lei e pela ordem. (BAYLEY, 2002, p. 64).

Com o passar do tempo, já num cenário de incertezas típicas da sociedade mutável e de risco, diante do aumento expressivo da criminalidade e da preocupação incessante com os direitos humanos e as liberdades civis, a atividade policial passou a despertar cada vez mais interesse, provocando importantes debates científicos.

Em todo o mundo desenvolvido, diversas academias de polícia se constituíram em avançados centros de estudos e desenvolvimento da atividade policial, contribuindo para a formação de quadros profissionais capazes de bem desincumbir-se da complexa função a eles atualmente conferida.

faltado iniciativa de seus membros na direção de uma auto-análise e de uma autocrítica, capazes de promover o desenvolvimento de um programa autêntico de pesquisa e estudo sobre sua própria atividade.

Abrindo mão da prerrogativa de exercitar uma auto-avaliação, os policiais teriam, então, permitido que, de maneira exclusiva, os cientistas sociais passassem a produzir as teorias sobre polícia que se tornaram conhecidas após a Segunda Guerra Mundial.

O Autor vai além, descrevendo duas circunstâncias que ajudam a explicar a ocorrência desse fenômeno: o estado permanente e paranóico de desconfiança que é próprio da polícia e a crise de auto-estima vivida pelos policiais, especialmente dos que estão na posição de comando.

Criada há mais de vinte e cinco anos, a Escola Superior de Polícia, atual Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna de Portugal, desde o início, assumiu-se fomentadora de uma ciência dos novos mundos, vinculando-se à idéia de ser humano como referência de estudo e de debate científico. Segundo Valente (2010), esse foi o primeiro estabelecimento de ensino superior universitário a inserir em seu plano de estudos a unidade curricular de *Direitos Fundamentais e Direitos do Homem*.

No Brasil, o estado economicamente mais desenvolvido da Federação ocupou posição de vanguarda em matéria de formação profissional superior de agentes policiais. Através da Lei Complementar Estadual n.º 1.036, de 11 de janeiro de 2008, o Estado de São Paulo atribuiu a condição de “Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e de Ordem Pública” ao concorridíssimo⁶ Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, instituindo, além disso, em nível de pós-graduação, os cursos de mestrado e doutorado como requisitos à promoção, respectivamente, aos postos de Major PM e Coronel PM.

Apesar da evidente existência desse corpo de conhecimento suficientemente definido e estabelecido acerca da atividade policial, mesmo com os significativos avanços recentemente experimentados nessa área do saber, o fato é que a Ciência Policial ainda enfrenta dificuldade em ser reconhecida pela comunidade científica.

Principalmente em países onde a democracia ainda não se encontra plenamente consolidada, essa dificuldade pode estar relacionada a uma persistente visão preconceituosa estabelecida acerca das verdadeiras atribuições e funções⁷ hoje reservadas ao aparelho policial.

⁶ Nassaro (2009), ressalta que o bacharelado, que é curso superior e abre as portas para a carreira de Oficial da Polícia Militar do Estado de São Paulo, já há muito tempo vem despertando grande interesse dos jovens paulistas, constituindo, entre os atuais cursos com vestibular organizado pela FUVEST, o mais disputado por anos seguidos, tanto no quadro masculino quanto no quadro feminino, sendo que o curso de medicina, famoso pela elevada disputa por vagas, aparece em segundo lugar, em São Paulo.

⁷ Sobre funções e atribuições da Polícia, BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento*. Tradução de René

José Padilha, cineasta, documentarista e produtor cinematográfico brasileiro, diretor dos aclamados *Tropa de Elite* e *Tropa de Elite 2*, por exemplo, reconheceu a adoção de um padrão marxista na cultura brasileira, tendente a identificar no agente policial a representação do estado repressor, um instrumento do poder político que protege os interesses das elites burguesas dominantes, motivo pelo qual, para ele, antes da saga do *Capitão Nascimento*, não havia filmes protagonizados por policiais no Brasil.

O cinema brasileiro é um cinema marxista. E o personagem desse cinema é o pobre, o excluído. Fomos mostrar que a polícia também tem família, também é humano, sofre, paga contas. (PADILHA, apud PENA, acesso em 2010).

Mesmo diante das resistências que lhe são impostas, por tudo até agora demonstrado, não há como deixar de reconhecer a irreversível tendência de desenvolvimento e valorização da Ciência Policial pelo mundo, valendo aqui destacar, neste sentido, o pioneirismo de Portugal e Espanha, conforme apontado por Miguel:

As Ciências Policiais demonstram, atualmente, um progresso significativo, embora as publicações de textos e artigos no Brasil não são conhecidas com base nessa disciplina, como, assim, deveria ser denominada, mas como teorias em relação à polícia, e esta como atividade ou profissão necessária ao Estado e à sociedade. Verifica-se que uns dos poucos que estão escrevendo agora com o título (e conteúdo) de “Ciência” são os espanhóis e portugueses. (MIGUEL, acesso em 2010).

O desenvolvimento da Ciência Policial, contudo, parece passar, necessariamente, pela melhor definição do seu objeto de investigação, tarefa essa perseguida nas seções seguintes deste ensaio.

2 O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DA CIÊNCIA POLICIAL

De início, vale lembrar que, apesar de ter como substrato um manancial de conhecimentos acumulados ao longo da história policial, a nova Ciência se estabelece num fecundo momento de mudança de paradigma e, portanto, sob o influxo de padrões epistemológicos fundados em valores essencialmente democráticos e humanitários.

Alexandre Belmonte. *Série Polícia e Sociedade*, vol. 2. São Paulo. Editora universidade de São Paulo, 2002.

Em matéria de legitimação do conhecimento humano, importa saber, portanto, como ele se coloca a serviço da qualidade da vida humana e do bem-estar da coletividade. Por conseguinte, tratando-se de conhecimento policial, sua legitimidade científica será reconhecida na medida em que ele se ponha verdadeiramente a serviço da humanidade, fundamentando-se sempre numa lógica epistemológica falsificacionista⁸, de caráter construtivo e evolutivo, própria do modelo transdisciplinar, e jamais numa razão meramente persuasiva, de cunho autoritário e dogmático, própria do modelo positivista.

Por tudo isso, forçoso é reconhecer que o objeto de investigação da Ciência Policial não é o ente policial, considerado em si, mas sim uma grandeza que lhe transcende em nome do ideal humanitário, que é a *atividade de polícia*.

Como no dizer de Valente, a Ciência Policial

surge para ajudar a construir um paradigma de legitimidade da ação humana em geral e da ação estatal em especial. Só assim podemos falar de uma validade, de uma vigência e de uma efetividade da ciência ao serviço da humanidade: proteger e garantir os direitos de todos os cidadãos contra quaisquer agressões e proteger o agente de qualquer infração contra a vingança privada e pública. Podemos, desde já, afirmar que a ciência policial é essencial para a realização do ser humano por dotar a Polícia de um padrão de actuação científico racional epistêmico centrado em um equilíbrio construtivo. (VALENTE, 2010b, p. 85).

Assim, em consonância com os paradigmas da pós-modernidade, a Ciência Policial se ocupa daquilo que Bayley chama de *trabalho policial*, devendo aqui ser compreendido em seu sentido amplo, muito além do uso legítimo da força, que, aliás, por vezes, se mostra absolutamente dispensável ao cumprimento das atribuições da polícia.

Definir o que a polícia faz não é uma questão simples, não só por que é difícil assegurar o acesso permanente a ela, mas também por motivos intelectuais. Podem ser usadas três maneiras bem distintas de descrever a atividade policial, cada uma a partir de diferentes fontes de informação. O trabalho policial pode se referir, primeiro ao que a polícia é designada a fazer; segundo, a situações com as quais

8 Sobre o falsificacionismo, POPPER, Karl Raymond, *Conjecturas e Refutações*. Tradução de Sérgio Bath. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2008.

ela tem que lidar; terceiro, às ações que ela deve tomar ao lidar com as situações.
(BAYLEY, 2002, p. 118).

Trata-se, assim, de uma atividade cujo desenvolvimento ocorre concomitante ao da própria civilização e que, portanto, ao longo da História, evoluiu das primitivas práticas arbitrárias e absolutistas (a serviço do Estado) em direção às liberdades individuais e aos direitos fundamentais (em prol da cidadania), sempre refletindo o progresso moral e cultural das nações.

É uma atividade que, em si própria, encerra um poder dotado de coação, capaz de legitimamente se impor pelo uso da força física, apto a intervir em condutas humanas individuais ou coletivas, seja para prevenir danos sociais (por ação de cautela e vigilância), seja para reparar danos efetivos, por ação investigativa, probatória e ressocializadora⁹.

Quer no âmbito das atribuições gerais de **prevenção** dos danos sociais (Polícia de Segurança ou Polícia Administrativa), quer no âmbito da **reparação** dos danos sociais (Polícia Judiciária, Polícia Criminalística ou Polícia Penal), a Ciência Policial busca promover o desenvolvimento da atividade policial, mediante o emprego de métodos e linguagens que, apesar de multidisciplinares, são dotados da autonomia necessária e suficiente para *concretizar convergência e integração científica em ininterrupta continuidade crítica e divergente*¹⁰.

E, no fluxo dessa nova realidade científica, em consonância com a natureza unitária própria da atividade de polícia, o governo do Ceará decidiu criar

9 No Parlamento Brasileiro tramita uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC 308), que prevê a criação da Polícia Penal. Com status policial, aos agentes integrantes desse novo organismo caberia a coordenação de ações de ressocialização de apenados, além da segurança interna e externa dos presídios, escolta, recaptura de presos e as investigações de crimes cometidos no interior do cárcere.

Na Conferência Nacional de Segurança Pública, realizada no ano de 2009 em Brasília, promovida pelo Ministério da Justiça e composta paritariamente por gestores de segurança pública (30%), trabalhadores em segurança pública (30%) e sociedade civil organizada (40%), a diretoria eleita com maior número de votos estabelecia determinação em: "Manter no Sistema Prisional um quadro de servidores penitenciários efetivos, sendo específica a eles a sua gestão, observando a proporcionalidade de servidores penitenciários em policiais penais. Para isso: aprovar e implementar a Proposta de Emenda Constitucional 308/2004; garantir atendimentos médico, psicológico e social ao servidor; implementar escolas de capacitação."

10 VALENTE, Manuel Monteiro Guedes, *Ciência Policial: contributos reflexivos e epistêmicos*. In: *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. Academia Nacional de Polícia – v. 1, n. 2 (jul/dez/2010). Brasília, Academia Nacional de Polícia, 2010.

a Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), que reunirá numa só instituição as atuais: *Academia de Polícia Civil*, *Academia de Polícia Militar General Edgard Facó* e *Academia de Bombeiro Militar*. Vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a nova Entidade unificará a grade curricular empregada na formação de policiais militares, civis e do Corpo de Bombeiros.

Vale, então, destacar a preocupação de Luiz Eduardo Soares, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, que, com bastante ênfase, há muito, vem alertando acerca da manifesta impropriedade configurada no fato da atividade de polícia no Brasil ser exercida de forma fragmentada, por organismos policiais distintos:

Os pontos chave da agenda - que constam do primeiro plano nacional para o primeiro mandato do presidente Lula - não foram tocados, desde que saí do governo. Eles se referem à criação de condições políticas, via celebração do que eu chamava “pacto pela paz”, com todos os governadores, para o envio ao Congresso de uma PEC consensual, visando a mudança do artigo 144 da Constituição e, assim, a mudança de nosso modelo policial (que constitui nossa jabuticaba institucional: só o Brasil divide ao meio o ciclo do trabalho policial entre policiais civis e militares, e divide ao meio cada uma delas, separando as carreiras dos oficiais e dos não-oficiais, dos delegados e dos não-delegados). (Luiz Eduardo Soares, entrevistado por Lemos e Soares, acesso em 2010).

Desta forma, não faz sentido admitir a existência de Ciência Policial da Segurança, Ciência Policial da Ordem Pública ou em Ciência Policial de Investigação. As diversas atribuições da Polícia definem as múltiplas faces de uma mesma realidade incindível: a *atividade de polícia*, que, em seu amplo sentido, se constitui em objeto de estudo da Ciência Policial.

Admitir a existência autônoma de ciências policiais que se distinguem a partir de diferentes atribuições da polícia resulta na redução do conhecimento policial a um paradigma epistemológico já superado, descomprometido com a ética e com a cultura própria do povo, que, contaminado pelo autoritarismo e pelo dogmatismo, se mostrou incapaz de compreender o ser humano numa dimensão cidadã.

No novo paradigma já estabelecido, a dignidade da pessoa humana é o grande vetor de compreensão das relações intersubjetivas.

Daí a necessidade de uma lógica do conhecimento policial que se funde em valores democráticos e pluralistas, de conteúdo aberto e transversal, comprometidos com o bem-estar geral e com a qualidade de vida de toda a comunidade.

Admitir, portanto, a existência de uma ciência policial para cada uma das atribuições de polícia é o mesmo que admitir, como Miguel, que a razão de ser do conhecimento policial não é o ser humano.

De outra forma, ainda nessa vertente, necessário sedimentar, neste universo de uma novel ciência aplicada, os estudos mais profundos diante do reconhecimento das “ciências policiais de segurança e de ordem pública”, positivada à Polícia Militar do Estado de São Paulo, estabelecendo sua razão de ser, ou seja, o ente que representa. (MIGUEL, acesso em 2010).

A ideia parece, portanto, não condizente com os padrões éticos e epistemológicos próprios do atual momento histórico.

3 A NATUREZA TRANSDISCIPLINAR DA ATIVIDADE DE POLÍCIA: IMPLICAÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

Definido, portanto, o objeto de investigação da Ciência Policial, resta identificar sua especial natureza, suas características peculiares.

Não há dúvida de que se trata de um objeto, por natureza, complexo, principalmente por causa das funções e das atribuições assumidas pela polícia na contemporânea sociedade de risco.

Sua complexidade é tamanha que, como se viu, tem gerado o equívoco de se considerar a existência de uma Ciência Policial para cada uma das atribuições que são típicas da polícia.

Bayley chega a considerar que:

Em termos de atividades cotidianas, o trabalho que a polícia executa varia enormemente ao redor do mundo, a despeito do fato de que as leis estabelecendo o policiamento são notavelmente semelhantes em termos de obrigações atribuídas. Padrões modais de comportamento e autorização formal não são

os mesmos. A fim de entender o que a polícia faz, portanto, é necessário ir além das definições, leis e responsabilidades percebidas, para examinar o seu comportamento. (BAYLEY, 2002, p. 117).

A par do enorme desafio que se impõe ao pesquisador, há de se notar que essa característica própria do seu objeto coloca a Ciência Policial em absoluta sintonia com a realidade sócio-cultural pós-moderna, revelando-lhe a necessidade de adoção de paradigmas epistemológicos contemporâneos.

O conhecimento policial deve, por conseguinte, compor um todo harmonioso, fruto de um processo de investigação reflexiva, de caráter transdisciplinar, capaz de gerar uma visão contextualizada da polícia e, assim, contribuir para promoção do resgate da integridade e da qualidade de vida.

Trata-se, portanto, de um conhecimento erigido sobre uma nova forma de racionalidade, que pode ser denominada de *razão transversal*, através da qual o método e a linguagem se mantêm em trânsito permanente, constituindo-se em instrumentos aptos à compreensão da complexidade dos fenômenos investigados.

Em sua complexidade, a atividade de polícia define uma unidade aberta apta a avaliações e formulações transdisciplinares, impondo a superação daquela visão dicotômica e dualista¹¹ típica da ordem positivista: sujeito-objeto, subjetividade-objetividade, domínio-submissão, hierarquia-insubordinação, disciplina-confusão.

A atividade de polícia se estabelece, pois, como objeto transdisciplinar por natureza. Primeiro, por que o seu conhecimento se desenvolveu sob a égide de uma ordem epistemológica plural, comprometida com valores humanitários e democráticos, na qual todos os aspectos da realidade global e holística devem ser considerados e respeitados em nome da promoção da qualidade de vida e do bem estar geral da sociedade humana. Segundo, por causa da vastidão de atribuições, funções e po-

¹¹Sobre a visão dicotômica e dualista dos tempos modernos, NICOLESCU, B. **O Manifesto da Transdisciplinaridade**. Tradução de Lúcia Pereira de Souza. São Paulo, Triom, 1999.

deres conferidos à polícia com o advento da *sociedade de risco* e dos *tempos líquidos* retratados, respectivamente, por Beck e Bauman. Terceiro, por que ela traz em si a essência das liberdades democráticas e dos direitos fundamentais como valores irrenunciáveis da própria condição humana. E quarto, por que, para sua compreensão, se faz necessário o uso permanente de conhecimentos e de métodos próprios de diversos outros saberes, muitos dos quais, inclusive, já consagradas como ciências.

Por causa exatamente desse quarto aspecto, muitos autores preferem utilizar a expressão *Ciências Policiais* em vez de *Ciência Policial*, dando maior ênfase, portanto, justamente a esse caráter enciclopédico, plúrimo e multifacetado, próprio da atividade de polícia¹².

Sobre o objeto e as condições de estabelecimento do Saber Policial, Valente proclama que:

O incremento e a afirmação das ciências policiais como ciência detentora de um objeto complexo foram (e são) dois processos de longo percurso acadêmico, científico, filosófico, histórico, político e social. No mundo ou na era da estabilidade e da certeza, as ciências tradicionais respondiam a todo e qualquer fenômeno como se tudo já estivesse programado: ao fenômeno x correspondia a resposta y. A previsibilidade e a certeza reinavam face ao fenômeno cognoscível e identificável. No mundo ou na era da imprevisibilidade e da mutação célere não só a ciência isolada é incapaz de responder ao fenômeno, como também a estanquicidade da ciência desmorona-se. (VALENTE, 2010b, p. 79-80).

Por tudo isso é que se afirma não só a natureza transdisciplinar do objeto de investigação como também o caráter transdisciplinar da própria Ciência Policial. Somente a partir desse pressuposto será possível compreender o universo e a realidade policial sob a ética contemporânea, estabelecida a partir de sínteses disciplinares inovadoras e criativas, capazes de oferecer respostas satisfatórias às carências humanas.

¹²Desde que empregada neste sentido, não há impropriedade na utilização da expressão no plural, a exemplo do que ocorre com *Ciências Contábeis*, em relação à *Contabilidade*, ou com *Ciências Sociais*, em relação à *Sociologia*, ou ainda com *Ciências Econômicas*, em relação à *Economia*. A ressalva fica por conta do risco de confusão que a expressão no plural enseja: *Ciências Policiais* pode conduzir à compreensão equivocada no sentido de que se admita a existência de uma ciência policial autônoma para cada uma das atribuições típicas da polícia.

É certo que, apesar das evidências, tal qual se verifica em outras áreas do conhecimento, ainda há dificuldade em reconhecer o caráter transdisciplinar do Saber Policial. Não integra o objetivo desse trabalho discutir entraves dessa natureza, mas vale mesmo a pena atentar para os fatores identificados por Japiassu como obstáculos ao reconhecimento da transdisciplinaridade:

o peso da rotina, a rigidez das estruturas mentais; a inevitável inveja dos conformismos e conservadorismos em relação às idéias novas e às inovações que seduzem (ódio fraterno); o positivismo anacrônico que, preso a um ensino dogmático (o que não é histórico é dogmático), encontra-se a míngua de fundamentos teóricos; a mente esclerosada de um ensinamento apenas por entesouramento; o enfeudamento das instituições; o carreirismo buscado sem competência; a ausência de crítica dos saberes fragmentados... (JAPLIASSU, 1992).

É importante destacar que, como conhecimento estabelecido de maneira transdisciplinar, na Ciência Policial não há espaço para o domínio de uma disciplina sobre outras, mas sim uma abertura para o diálogo constante e permanente entre disciplinas diversas, fazendo fortalecer a integração, promovendo o compartilhamento de informações e estimulando o trabalho de equipe, tudo em nome da eficiência, da eficácia e da efetividade da complexa atividade de polícia.

Em matéria de Ciência Policial, será sempre necessário a assunção de uma atitude de humildade intelectual, a fim de que conhecedor de qualquer disciplina seja capaz de transcender a sua especialidade e, tomando conhecimento dos próprios limites, acolher as contribuições das outras disciplinas. Será essa a condição para que, mantendo-se atualizada, a atividade de polícia seja capaz de fazer face às vicissitudes dessa era tecnológica.

Captando essa realidade, num seminário ocorrido em Brasília no dia 10 de dezembro de 2010, tendo como tema *Provas e Gestão da Informação: Novos Paradigmas*, o Procurador-Geral da República do Brasil, Roberto Gurgel assinalou que “o avanço da tecnologia hoje à disposição do crime tem tornado obsoletas técnicas que proclamávamos avançadas há pouco tempo”, indicando como exemplo as intercep-

tações telefônicas, as escutas ambientais e as quebras de sigilo, que, para ele, eram instrumentos eficazes, mas hoje, em muitos casos, não alcançam o resultado almejado. Em sua maneira de ver, isso também se deve ao fato de que o crime organizado conta com tecnologias que chegam até a superar os avanços obtidos pelos órgãos do Estado no que se refere à apuração de crime.

Forçoso, portanto, é reconhecer que a Ciência Policial possui evidente caráter transdisciplinar, característica essa que lhe coloca em absoluta sintonia com os valores da contemporaneidade e em plenas condições de, legitimamente, gerar o constante aprimoramento de uma *atividade de polícia* efetiva na garantia da segurança interna, verdadeira no compromisso com as liberdades democráticas e consistente na defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

ADILSON CARVALHO SILVA

Aluno do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ciência Policial e Investigação Criminal, Perito Criminal Federal, lotado no Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal na Bahia, com formação técnica em eletrônica e superior em Ciências Contábeis e Direito, professor de Direito Tributário.

e-mail: carvalho.acs@dpf.gov.br

BRIEF REFLECTIONS ON THE TRANSDISCIPLINARY NATURE OF POLICE SCIENCE

ABSTRACT

In face of uncertainty and unpredictability typical of the changing contemporary society, a new sociocultural context emerges, called post-modernism, by which the positivist ideal discipline was overcome by another epistemological reference: the transdisciplinarity. For its sake, the fragmented, systematic and hierarchical model of knowledge was broken, in favor of restoration of its unity, through the exercise of a fruitful and continuous dialogue between the various fields of knowledge. In this new stage of evolution of human thought, there is a natural stimulus to the development of science whose object of investigation has a clear disciplinary nature, such as the Police Science, that, focusing to study the police activity, require the field operator in various areas of human knowledge, many of them already established as science. In order for the police activity to be able to face the vicissitudes of post-modernity, it is of fundamental importance to

understand this cross-sectional nature of the Police Knowledge.

KEYWORDS: Police Science, transdisciplinarity, postmodernity, police activity.

REFERÊNCIAS

- BARROS, Manuel de. *Livro sobre Nada*. São Paulo, Editora Record, 1997.
- BAYLEY, David H. *Padrões de Policiamento*. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. Série Polícia e Sociedade, vol. 2. São Paulo. Editora Universidade de São Paulo, 2002.
- BITTNER, Egon. *Aspectos do Trabalho Policial*. São Paulo, EdUSP, 2003.
- JAPIASSU, Hilton Ferreira. A Atitude Interdisciplinar no Sistema de Ensino. *Revista Tempo Brasileiro*, vol. 108. Rio de Janeiro, 1992.
- GONÇALVES, Júlia E. A Pós-Modernidade e os Desafios da Educação na Atualidade. *Revista Científica Aprender*. 2ª Edição 11/2008. Disponível em: <http://revista.fundacaoaprender.org.br/index.php?id=116>. Acesso em 15/10/2010.
- GUIVANT, Julia S. A *Teoria da Sociedade de Risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia*. Disponível em <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/dezesseis/julia16.htm>. Acesso em 30/12/2010.
- LAMPERT, Ernani (Org.). *Pós-modernidade e conhecimento: educação, sociedade, ambiente e comportamento humano*. Porto Alegre: Sulina, 2005.
- LEMOS, Rafael e SOARES, Lucila. *Ex-secretário Nacional de Segurança: 'O problema são as polícias'*. Disponível em <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/ex-secretario-de-seguranca-do-rio-o-problema-sao-as-policias>. Acesso em 06/01/2011.
- MIGUEL, Marco Antonio Alves. *Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública: conceituação e relevâncias diante da globalização*. Disponível em: http://www.polmil.sp.gov.br/unicidades/apmbb/pdf/artigo_1.pdf. Acesso em 03/01/2011.
- NASSARO, Adilson Luiz Franco. *Ciências Policiais de Ordem e Segurança Pública*. Disponível em <http://ciencias-policiais.blogspot.com/2009/11/ciencias-policiais-de-seguranca-e-ordem.html>. Acesso em 19/12/2010.
- NICOLESCU, B. *O Manifesto da Transdisciplinaridade*. Tradução de Lúcia Pereira de Souza. São Paulo: Triom, 1999.
- PENA, Vinícius. *Tropa de Elite 2: O inimigo agora é outro, mas a elevação do BOPE como herói nacional continua a mesma*. Disponível em: <http://revistaiskra.wordpress.com/2010/10/>. Acesso em 03/01/2011.

- POBLETE, Patricio Tudela, Aportes y Desafíos de las Ciencias Sociales a la Organización y la Atividade Policial. In: *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. Academia Nacional de Polícia – v. 1, n. 1 (jan./jun/2010). Brasília, Academia Nacional de Polícia, 2010.
- POPPER, Karl Raymond, *Conjecturas e Refutações*. Tradução de Sérgio Bath. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2008.
- PORTO, Maria Alice, *Interdisciplinaridade no Curso de Ciências Contábeis*. Publicado em 18 de dezembro de 2008. Disponível em <http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/interdisciplinaridade-no-curso-de-ciencias-contabeis/27001/>. Acesso em 23/12/2010
- SAAD NETTO, Claudio, *Perícia Criminal: instrumento probatório de concretização do respeito à dignidade da pessoa humana*. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Academia Nacional de Polícia como exigência parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão de Políticas de Segurança. Brasília, 2010.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. A Construção de um Insulto. Publicado no *Jornal O Expresso - Revista* em 23 de Março de 2002. Disponível em: <http://www.ces.fe.uc.pt/opiniaobss/045.php>. Acesso em: 04/01/2011.
- _____, *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- _____, *Do Pós-moderno ao Pós-colonial. E Para Além de Um e Outro*. Conferência de Abertura do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, realizado em Coimbra, de 16 a 18 de setembro de 2004. Disponível em: <http://www.ces.fe.uc.pt/misc/Do_pos-moderno_ao_pos-colonial.pdf>. Acesso em 29/12/2010.
- SILVA, Maria Luísa da, *Da Disciplina à Transdisciplinaridade*. Disponível em: <http://www2.funedi.edu.br/revista/revista-eletronica2/artigo7-7.htm>. Acesso em 15/10/2010.
- VALENTE, Manuel Monteiro Guedes, A Cientificidade da Actuação Policial como Garante dos Direitos Humanos. In: *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. Academia Nacional de Polícia – v. 1, n. 1 (jan./jun/2010). Brasília, Academia Nacional de Polícia, 2010a.
- _____, Ciência Policial: contributos reflexivos e epistêmicos. In: *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. Academia Nacional de Polícia – v. 1, n. 2 (jul/Dez/2010). Brasília, Academia Nacional de Polícia, 2010b.